



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2011

R\$1,50

## PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA DO ESTADO

#### DECRETOS

**DECRETO Nº 222-S, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** os termos do Edital/SESA nº 001/2008, publicado em 30 de maio de 2008 que regulamentou a realização do concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de médico da Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** o teor do Edital SEGER/SESA nº 001/2008, publicado em 21 de outubro de 2008, que homologou o resultado final do concurso;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Agravo de Instrumento nº 024.09.916595-3 que revogou a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 024.090.198.490, invalidando a investidura da impetrante no cargo de Médica Patologista, e declarado a eficácia do Decreto nº 754-S, publicado no DIO de 23/07/2009, que tornou sem efeito a nomeação do Agravado.

#### RESOLVE

**TORNAR** sem efeito o Decreto nº 1098-S, publicado em 21 de outubro de 2009, que excluiu a candidata **ISABELA RIDOLFI CASTRO** do Decreto nº. 459-S, publicado em 06 de maio de 2009, reprecinando-se os efeitos do Decreto nº. 754-S, publicado em 23 de julho de 2009, invalidando os efeitos da nomeação para o cargo de médica na especialidade Patologia, Região Metropolitana.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias de janeiro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.**

**DECRETO Nº 223-S, DE 27.01.2011.**

**CESSAR**, a partir de 1º de dezembro de 2010, os efeitos do Decreto nº. 849-S, publicado em 14 de julho de 2010, que colocou o servidor, **ERICO JENZ SANTOS**, nº. funcional 2822083/1, à disposição da Prefeitura Municipal da Serra.

**DECRETO Nº 224-S, DE 27.01.2011.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **GERUZA GUERRA CORREA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, ref. QCE-05, da Secretaria de Estado do Turismo, a partir de 25/01/2011.

**DECRETO Nº 225-S, DE 27.01.2011.**

**NOMEAR**, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **LILIANE DOS SANTOS FEU**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Sênior, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

#### RETIFICAÇÃO

Na redação do Decreto nº 215-S, de 26.01.11, publicado no Diário Oficial de 27.01.11,

**ONDE SE LÊ:**  
..., da Secretaria de Estado do Governo.

**LEI A-SE:**  
..., da Vice-Governadoria do Estado.

**DECRETO Nº 2673-R, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

Dispõe sobre a transferência de cargos comissionados no âmbito da Secretaria da Casa Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 91, V, alínea "a" da Constituição do Estado do Espírito Santo, com redação dada pela EC 46/03, e tendo em vista o que consta no artigo 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal, com redação conferida pela EC 32/01, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000, bem como consta do processo nº 52206904/11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transferidos da Secretaria da Casa Militar - SCM para a Secretaria de Estado Extraordinária de Ações Estratégicas - SEAE os cargos de provimento em comissão e seus respectivos ocupantes, constantes do anexo único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias de janeiro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

#### Anexo único

Cargos comissionados transferidos da SCM para a SEAE, a que se refere o art. 1º.

Cargos Comissionados transferidos			
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Ocupante
Assessor Especial Nível III	QCE-01	01	Gustavo Debortoli
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	Luciana Lopes Carrijo Ferrari

**DECRETO Nº 2674-R, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos do Decreto nº 2610-R, de 22 de outubro de 2010, referentes aos recursos vinculados para pagamento de precatórios de que trata o § 8º, do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.

91, incisos III e V, "a", da Constituição Estadual e,

**Considerando** o interesse público na manutenção da política de pagamento de precatórios judiciais da Administração Direta e Indireta;

**Considerando** que por força do ingresso no Regime Especial o Estado do Espírito Santo está destinando, mensalmente, para o pagamento dos precatórios da Administração Direta e Indireta o valor correspondente a 1/12 avos dos 2% da sua Receita Corrente Líquida;

Esta Edição, contém Atos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário As Matérias publicadas no Diário Oficial, são reproduzidas diretamente dos originais

#### NESTA EDIÇÃO

<b>PODER EXECUTIVO - Nº 22.750</b>	Tribunal de Contas	-
	Tribunal de Justiça	14
<b>CADERNOS</b>	<b>Municipalidades e Outros</b>	<b>46 páginas</b>
<b>Executivo</b>	Câmaras	1 a 7
Governo	Prefeituras	8 a 36
Secretarias	Repartições Federais	37
Assembleia Legislativa	Comércio & Indústria	37 a 40
Defensoria Pública do Estado	Ministério Público	41 a 43
	Tribunal de Contas	44 a 45
<b>Licitações</b>		
Governo		
Secretarias		
Assembleia Legislativa		
Prefeituras		
Câmaras		
Comércio & Indústria		
	<b>PODER JUDICIÁRIO - Nº 21.985</b>	
	<b>Caderno do Judiciário</b>	<b>- páginas</b>
	Tribunal de Justiça	45 a 46
	TRE	-
	OAB	-
	Justiça Federal	-

**Considerando** que os depósitos dos recursos vinculados ao pagamento de precatórios terão continuidade no corrente ano, sendo efetivados no último dia útil de cada mês, em observância ao Decreto 2482-R, de 03 de março de 2010;

**Considerando** que da totalidade dos recursos vinculados para pagamento de precatórios, 50% dos recursos poderão ser utilizados na forma estabelecida pelo § 8º, do art. 97 do ADCT, mediante opção a ser exercida pelo Governo do Estado,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Prorrogam-se os efeitos do Decreto nº 2610-R, de 22 de outubro de 2010, mantendo a opção do Estado do Espírito Santo pela utilização dos recursos que, nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, forem depositados em conta própria sob a gestão do Tribunal de Justiça, para pagamento de precatórios judiciais em ordem única e crescente de valor por precatório, na forma estabelecida no inciso II, do §8º, do Art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 27 dias de janeiro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 477º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CONTROLE E  
TRANSPARÊNCIA  
- SECONT -**

**PORTARIA Nº. 003-S, de 26 de janeiro de 2011.**

A Secretária de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº. 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, os Auditores do Estado abaixo indicados, para comporem a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, conforme estabelece o artigo 16 e 17 do Decreto nº 1.595-R, de 06/12/2005:

#### Membros

Lenise Figliuzzi Arantes Lana - Coordenadora  
Luis Fernando Mendonça Alves  
Pablo Rodnitzky

#### Suplentes

José Augusto Sava - 1º Suplente

Antonio Irineu Gonring - 2º Suplente  
Reinaldo Matos Monteiro - 3º Suplente

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045-S, publicada no DOE de 25 de agosto de 2010.

**ANGELA MARIA SOARES  
SILVARES**

Secretária de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 6073**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
- SECT -**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 003,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2011.**

**O CHEFE DE GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT**, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Portaria Nº 010-S, de 12.05.2010, publicado no DIO-ES de 13.05.2010,

#### RESOLVE:

**Conceder** 02 (dois dias) dias de recesso regulamentar a estagiária **NAIARA GOMES NEVES**, Nº. Funcional 3196569, no período de 27/01/2011 a 28/01/2011, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU dia 26/09/2008.

Vitória, 26 de janeiro de 2011.  
**SILVANA DAS GRAÇAS BINDA**  
Chefe de Grupo de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 5860**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
- IPAJM -**

**PORTARIA Nº 006-S, de 26 de janeiro de 2011.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, combinado com o caput do art.75, da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

#### RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Comissão Processante, instituída na Portaria nº 080-S, de 20 de dezembro de 2010, no processo nº 51613379, pelas razões expostas pelo Presidente da Comissão Especial de Sindicância, em

conformidade com o § 1º, do art. 249 da Lei Complementar Estadual nº 46/94.

**Oswaldo Hulle**  
Presidente Executivo

**Protocolo 5850**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

**Portaria nº 110 de 24 de janeiro de 2011.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 30 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES 05.3.10 J**, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde, **ELENÍ MARIA DA SILVA SANTOS**, número funcional 356466/51, computados 35 anos e 20 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 08036705)

**Portaria nº 109 de 24 de janeiro de 2011.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a partir de 10 de novembro de 2010, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **PROFESSOR B V-16**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **REGILÂNE GARCIA PREMOLI**, número funcional 227400/51, computados 33 anos, 01 mês e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 01930192)

**Portaria nº 105 de 24 de janeiro de 2011.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 13 de dezembro de 2010, de acordo com o art 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS REF-10**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **CRISTINA SELLES OLIVEIRA**, número funcional 1526545/52, computados 30 anos, 02 meses e 21 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 31677487)

**Portaria nº 104 de 24 de janeiro de 2011.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE**

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a partir de 08 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **PROFESSOR B V-10**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE SOUZA**, número funcional 289040/51, computados 26 anos, 10 meses e 02 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 03017761)

**Portaria nº 102 de 24 de janeiro de 2011.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL REF. I-E-8**, do Quadro Permanente do INCAPER, **WILMA CAMPOS DA SILVA**, número funcional 2824965/1, computados 32 anos, 09 meses e 07 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 36526410)

**Portaria nº 106 de 24 de janeiro de 2011.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18 de novembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QSS REF-15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANESIA DE ANGELI FREITAS**, número funcional 1506404/52, computados 34 anos, 07 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 08236313)

**Portaria nº 108 de 24 de janeiro de 2011.**

**CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de setembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **SERVENTE 10.5.1 01-17**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **IRACY DA SILVA MOURA**, número funcional 43920/51, computados 35 anos, 09 meses e 06 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
Recursos Precatórios Estaduais	68.174.649,39	68.174.649,39	0,00
Recursos - Convênio MJ nº 03/2008	362.958,36	0,00	362.958,36
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>68.537.607,75</b>	<b>68.174.649,39</b>	<b>362.958,36</b>
Recursos Tribunal de Justiça	95.424.078,35	1.055.650,12	94.368.428,23
Recursos Fundo Especial do Poder Judiciário	91.728.191,57	1.446.856,94	90.281.334,63
Recursos Corregedoria Geral da Justiça	1,31	0,00	1,31
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>187.152.271,23</b>	<b>2.502.507,06</b>	<b>184.649.764,17</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>255.689.878,98</b>	<b>70.677.156,45</b>	<b>185.012.722,53</b>

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: Tribunal de Justiça do Estado do ES e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do ES.  
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	De Exercício	De Exercícios Anteriores	De Exercício		
Recursos Precatórios Estaduais	0,00	68.174.649,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos - Convênio MJ nº 03/2008	0,00	0,00	0,00	24.610,46	362.958,36	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>68.174.649,39</b>	<b>0,00</b>	<b>24.610,46</b>	<b>362.958,36</b>	<b>0,00</b>
Recursos Tribunal de Justiça	0,00	1.055.650,12	0,00	14.229.343,74	94.368.428,23	0,00
Recursos Fundo Especial do Poder Judiciário	0,00	1.446.856,94	0,00	7.240.974,82	90.281.334,63	0,00
Recursos Corregedoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	1,31	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.502.507,06</b>	<b>0,00</b>	<b>21.470.318,56</b>	<b>184.649.764,17</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>70.677.156,45</b>	<b>0,00</b>	<b>21.494.929,02</b>	<b>185.012.722,53</b>	<b>0,00</b>

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: Tribunal de Justiça do Estado do ES e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do ES.  
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	393.990.962,50	4,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	474.542.027,15	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,7%	450.814.925,79	5,70%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.494.929,02	185.012.722,53

FONTE: Tribunal de Justiça do Estado do ES e Corregedoria Geral da Justiça do Estado do ES

Vitória (ES), 26 de janeiro de 2011,

Des. Manoel Alves Rabelo  
Presidente

Des. Arnaldo Santos Souza  
Vice Presidente

José de Magalhães Neto  
Diretor Geral TJES

Adriano Veira Spessimilli  
Assessor Econômico da Presidência

Des. Sérgio Luiz Teixeira Gama  
Corregedor Geral

Jadir Guilherme Fernandes  
Controlador Geral Administrativo - Corregedoria

Maria Elaysa Gonçalves de Souza  
Assessora Econômica da Presidência

Protocolo 5966

## ATO Nº 261 /11

APROVA A 1ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 19 E SEUS INCISOS DA LEI Nº 9.501, DE 03 DE AGOSTO DE 2010 E NA LEI 9.624, DE 18 DE JANEIRO DE 2011;

## RESOLVE:

ART. 1º - PROCEDER NA FORMA DOS ANEXOS I E II DESTE ATO, A 1ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA, PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM O ATO 229/11 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

ART. 2º - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VITÓRIA, 27 DE JANEIRO DE 2011.

DES. MANOEL ALVES RABELO  
Presidente

Protocolo 6074

## RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº 2010.00.620.594

Processo nº 746/10

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

LOCADORA: Terezinha de Fátima Gava

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, composto pela sala nº 1702-A no edifício Enseada Tower, para fins de abrigar o Juizado Especial Cível deste Poder Judiciário.

VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de locação do imóvel é de cinco anos, contados do recebimento do imóvel com as alterações arquitetônicas pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.901.02.061.0017.2.032  
ELEMENTO: 3.3.90.39.10

Vitória, 26 de janeiro de 2011

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO  
Diretor Geral de Secretaria  
Protocolo 6131

## RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Protocolo nº 2010.00.620.594  
Processo nº 746/10

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

LOCADORA: Zoroastro Passos Pimenta.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, composto por três salas (1401, 1401-A e 1402-B) no 14º do edifício Enseada Tower, para fins de abrigar o Juizado Especial Cível deste Poder Judiciário.

VALOR: O valor mensal da locação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de locação do imóvel é de cinco anos, contados do recebimento do imóvel com as alterações arquitetônicas pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
03.901.02.061.0017.2.032

ELEMENTO: 3.3.90.39.10

Vitória, 26 de janeiro de 2011

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO  
Diretor Geral de Secretaria  
Protocolo 6133

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo Nº 660/10

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

CONTRATADA: Ativa Construções Ltda.

OBJETO: Prorroga o contrato por mais quinze dias para conclusão dos serviços.

Vitória, 26 de janeiro de 2011.

Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO  
Diretor Geral de Secretaria  
Protocolo 5976